LEI Nº 378/2005

Autoriza abertura de crédito adicional especial em dotações do Poder Executivo Municipal – Contém outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legítimos, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de crédito adicional, de natureza especial, no valor de R$ 411.756,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinqüenta e seis reais) no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com a classificação funcional na forma abaixo:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
2.05	DEPTO. PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
2.05.1	DEPTO. PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0061	Vias Urbanas	
15.451.0061.1.016	Pavimentação Asfáltica Rua Maravilhas	
4.4.90.51.01-107	Obras e Instalações Dom. Público	R$ 170.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	
2.06	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.06.1	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0064	Ensino Regular	
12.361.0064.2.029	Manutenção Atividades do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00-165	Material de Consumo	R$ 21.756,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	
2.06	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.06.1	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
27	Educação	
27.812	Ensino Fundamental	
27.812.0067	Ensino Regular	
27.812.0067.1.039	Const. Ginásio Poliesportivo em Convênio	
4.4.90.51.02-199	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	R$ 100.000,00

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
2.13	DEPART. MUN DE ESTRADAS E RODAGENS	
2.13.1	DEPART. MUN DE ESTRADAS E RODAGENS	
26	Transportes	
26.782	Transportes Rodoviário	
26.782.0073	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0073.1.070	Const. Pontes Concreto no Município	
4.4.90.51.01-325	Obras e Instalações Dom. Público	R$ 80.000,00

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
2.13	DEPART. MUN DE ESTRADAS E RODAGENS	
2.13.1	DEPART. MUN DE ESTRADAS E RODAGENS	
26	Transportes	
26.782	Transportes Rodoviário	
26.782.0073	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0073.1.071	Const. Mata Burros/Pontes Met./Bueiros	
4.4.90.51.01-326	Obras e Instalações Dom. Público	R$ 40.000,00

Art. 2º. – Para fazer face à abertura do crédito adicional especial autorizada pelo art. 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recursos compensatórios o excesso de arrecadação, no montante de R$ 411.756,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinqüenta e seis reais) apurado em decorrência do recebimento de recursos dos convênios celebrados para execução das obras e serviços, na forma do art. 4º, inciso II, letra "c", da Lei Municipal nº 363/2004, de 13/10/2004.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, MG, 06 de dezembro de 2005.

ITAMAR GUILHERME FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL